



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Relatório Mensal do Controle Interno

JULHO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



1.	INTRODUÇÃO	3
2.	LEIS SANCIONADAS	3
3.	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RECEITA E DESPESA PÚBLICA.	3
3.1.	- CRÉDITOS ADICIONAIS	3
3.2.	- RECEITA PÚBLICA	4
3.3.	- DESPESA PÚBLICA	6
3.3.1.	- Da Despesa Orçamentária	6
3.3.2.	- Das Despesas Realizadas	6
4	- DEMONSTRATIVOS GERENCIAIS	8
4.1.	- Despesas Realizadas com Diárias	8
4.2.	- Despesas Pagas com publicidade	8
4.3.	- Controle do Consumo de Combustível	8
5	- DOAÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E TERMOS DE PARCERIAS.	8
6	- DUODÉCIMO	9
7	- BENS PATRIMONIAIS E BENS EM ALMOXARIFADO	9
8	- CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE	9
9	- LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
9.1.	- LICITAÇÕES HOMOLOGADAS, INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS RATIFICADAS E ENVIADAS AO TCM.	9
9.2.	- CONTRATOS ASSINADOS	10
10	- EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	10
10.1.	- LIMITES CONSTITUCIONAIS	10
10.1.1.	- Despesa com Pessoal	10
11.1.2.	- Gastos com a Educação:	11
11.1.2.1.	- Da Aplicação dos Recursos do FUNDEB	12
11.1.3.	- Gastos com a Saúde:	12
11.2.	- Avaliação dos Limites legais e Constitucionais com Saúde, Educação e Pessoal.	13
11.3.	- Relatórios Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - LC 101/00	13
12	- SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM	14
12.1.	- Do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA (Resolução TCM nº 1. 334/14)	14
13.1.	- Análise de processos	14
14	- OUTRAS INFORMAÇÕES	15
14.1	- DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	15
15	- CONSIDERAÇÕES FINAIS	15





RELATÓRIO DA CONTROLADORIA

Nº: 07 - ANO: 2021

Referência: JULHO/2021

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento às disposições contidas no art. 12 da Resolução TCM nº 1.120/2005, o **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** acompanhou as atividades do Poder Executivo Municipal, principalmente na execução orçamentária e financeira, nas licitações e contratos, nas obras públicas e reformas, na dívida ativa, na despesa e receita pública e na observância dos limites constitucionais. Assim, esta Controladoria vem relatar os fatos apurados neste período da gestão municipal. Em seu conjunto, o presente Relatório evidencia, de forma sucinta e clara, a política de gastos públicos e o programa de trabalho executado nesta Municipalidade, durante o mês de **JULHO**.

2. LEIS SANCIONADAS

No mês de JULHO foram sancionadas as seguintes Leis pela Prefeitura:

- LEI Nº 2212 - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, e dá outras providências.
- LEI Nº 2213. - Revoga a Lei Municipal nº 2037 de 18 de dezembro de 2015, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar a doação de bem público e dá outras providencias.
- LEI Nº 2214. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contratos, Convênios, Termo de Confissão de Débito e/ou Renovação de Dívida, Termo de Reconhecimento de Débito e Termo de Aditamento, com todas as Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas Privadas.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RECEITA E DESPESA PÚBLICA.

3.1. - CRÉDITOS ADICIONAIS

Visando ajustar a programação à execução orçamentária da despesa, foram promovidas abertura de Créditos Suplementares, mediante decretos do Poder Executivo, destinados à suplementação de diversas



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



dotações orçamentárias utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de diversas dotações orçamentárias.

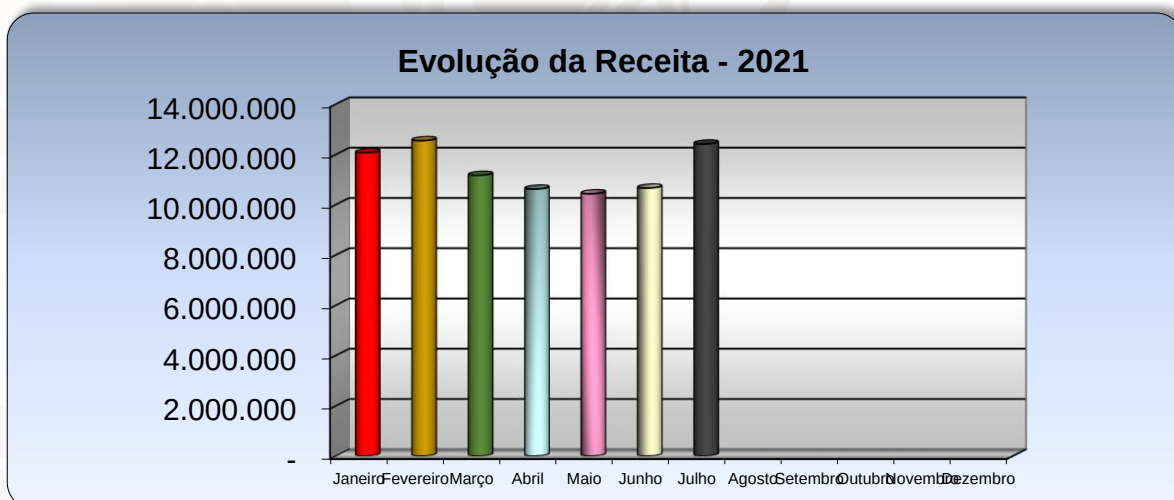
Outrossim, mirando ajustar a programação à execução orçamentária da despesa, foram promovidas alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Orgânica vigente, a Lei Municipal nº 2.183/2020(LDO), a Lei Municipal nº 2.197/2020 (LOA) e o Decreto de Publicação de QDD nº 371/2020, conforme demonstrado no quadro, a seguir:

DATA	DECRETO	OBJETO	VALOR
01/07/2021	16	ALTERAÇÃO DE QDD	585.500,00
01/07/2021	17	CRÉDITO SUPLEMENTAR	3.961.000,00
13/07/2021	18	CRÉDITO ESPECIAL	80.400,00
TOTAL R\$			4.546.500,00

Fonte SEPLAN

3.2. - RECEITA PÚBLICA

A receita orçamentária total no mês de **JULHO** importou no valor de **R\$ 12.415.317,88 (doze milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos)**. O Demonstrativo da Receita, apenso a Prestação de Contas Mensal, apresenta corretamente os valores citados. O comportamento da receita orçamentária total apresenta, graficamente, a seguinte disposição até o mês analisado:

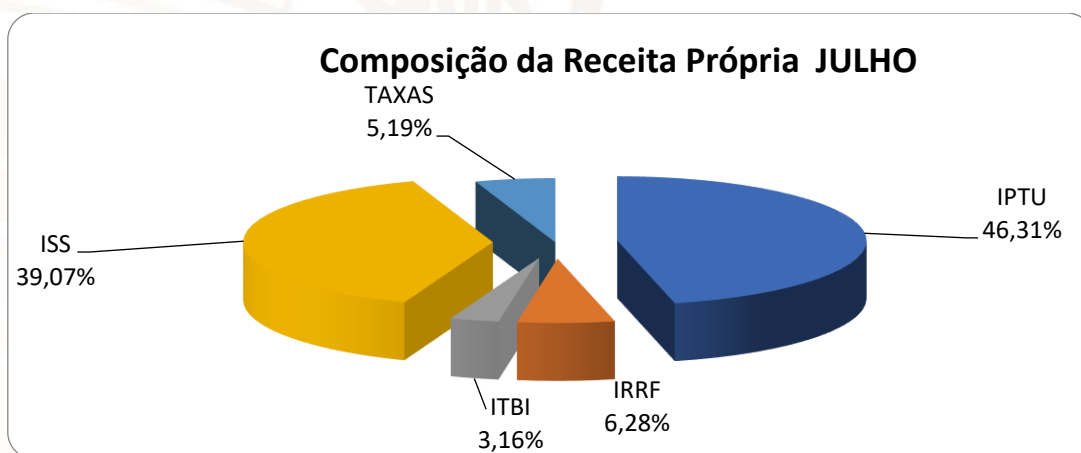


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

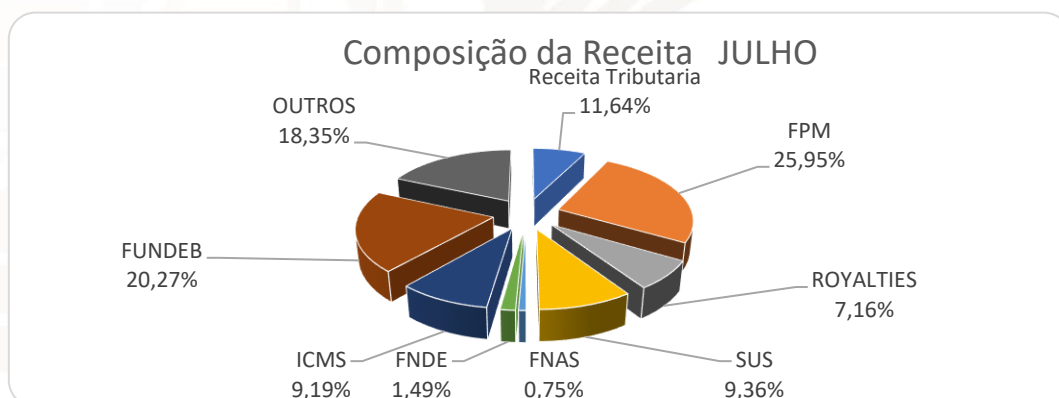
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



A composição da receita própria (impostos e taxas) no mês em análise encontra-se graficamente demonstrada a seguir onde podemos destacar a receita com **ISS – Imposto Sobre Serviço**, como sendo a principal fonte de recursos no que tange a Receita Própria arrecadada representando, portanto, aproximadamente **60,85%** (sessenta vírgula oitenta e cinco por cento) do total da Receita Tributária.



O Fundo de Participação dos Municípios é a principal fonte de recursos de Santo Amaro representado aproximadamente **34,66%** (Trinta e quatro vírgula sessenta e seis por cento) do total geral arrecadado, conforme disposição gráfica a seguir apresentada:



Ressalta-se que a receita própria (impostos e taxas) se apresenta como a terceira principal fonte de recursos do Município de Santo Amaro, aproximadamente **11,64%** (onze vírgula sessenta e quatro por cento) do total arrecadado no mês de **JULHO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



3.3. - DESPESA PÚBLICA

3.3.1 - Da Despesa Orçamentária

O demonstrativo consolidado da despesa registra que o montante das despesas orçamentárias empenhadas, liquidadas e pagas alcançaram as cifras de:

No mês de JULHO:

(R\$)

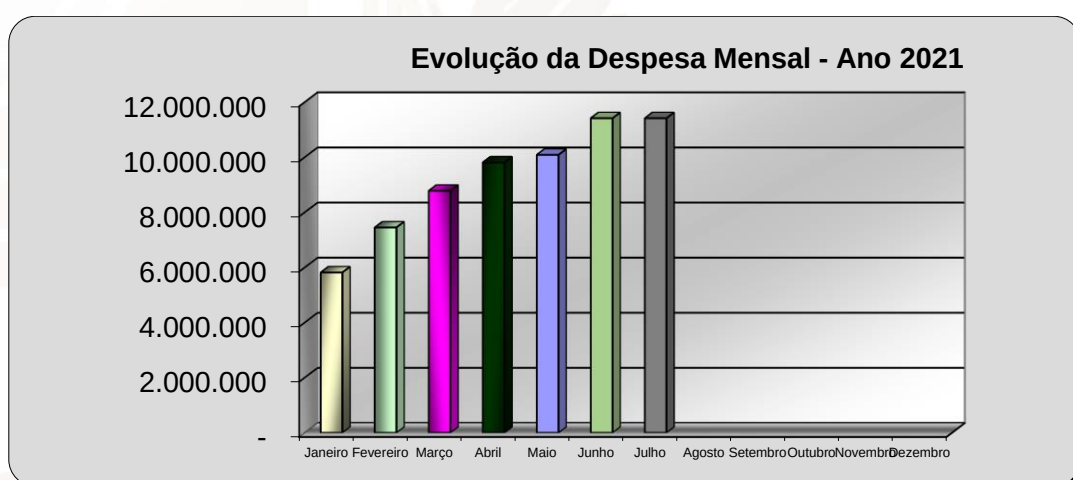
Despesas Empenhadas	5.390.564,45
Despesas Liquidadas	11.417.737,95
Despesas Pagas	11.192.929,58

Até o Mês:

(R\$)

Despesas Empenhadas	90.023.206,97
Despesas Liquidadas	64.786.054,51
Despesas Pagas	61.431.441,55

O comportamento da despesa orçamentária realizada apresenta, graficamente, a seguinte disposição até o mês analisado:



3.3.2 - Das Despesas Realizadas

As despesas liquidadas pela Prefeitura Municipal no mês de **JULHO** foram as seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



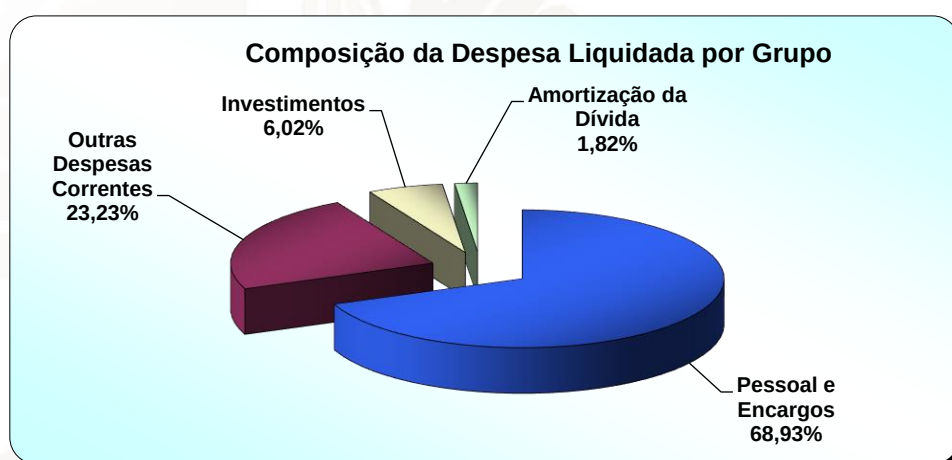
Órgão	Valor (R\$)	%
GABINETE DA PREFEITA	77.809,75	1%
GABINETE DO VICE PREFEITO	11.000,00	0%
SEC. MUN. DE DESEN. SOCIAL E HABITAÇÃO	479.832,75	4%
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMB. E REC. HIDRICOS	128.308,25	1,1%
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	722.973,73	6%
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	57.337,54	0%
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	185.853,21	2%
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	102.033,33	0,9%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA	910.336,66	8%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.932.299,14	42%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.909.729,95	25%
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	137.545,49	1%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO	43.140,00	0,4%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	687.921,44	5,8%
SEC. MUN. DE POLÍTICAS PARAMULHERES	31.616,71	0,3%
*Repasse Duodécimo - Câmara	390.649,49	3,3%
TOTAL	11.808.387,44	----

Fonte: SEFAZ

Obs.: despesas liquidadas, exceto o repasse à Câmara Municipal (valor efetivamente repassado).

As despesas realizadas pela Prefeitura no mês em análise encontram-se compatíveis com a sua necessidade de funcionamento, atendendo, portanto, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

No mês de **JULHO** a despesa **liquidada** pelo Poder Executivo apresentou a seguinte composição.



Insta salientar que a Controladoria Municipal promoveu no mês de **JULHO**, análise de todos os processos de despesas, antes da sua efetiva quitação, apurando falhas formais que foram notificadas aos setores





competentes e posteriormente sanadas, demonstrando a atuação da Controladoria de forma prévia, sob a ótica da execução orçamentária da despesa.

4 – DEMONSTRATIVOS GERENCIAIS

4.1 - Despesas Realizadas com Diárias

No mês de **JULHO** foram concedidas diárias a dois servidores conforme abaixo relacionados:

FRANCISCO ELANO NERIS FREITAS no valor de R\$ 1.792,80

JACKLENE MIRNE GONCALVES SANTOS no valor de R\$ 2.838,60

VALDOMIRO DAMASCENO BISPO no valor de R\$ 1.613,76

4.2 - Despesas Pagas com publicidade

No mês de JULHO não houve gastos com publicidades e propaganda

4.3 - Controle do Consumo de Combustível

No mês de JULHO, a Controladoria Municipal acompanhou o controle do consumo de combustíveis utilizados pela frota de veículos da Prefeitura, ao final do mês o montante de **R\$ 121.656,21** (cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) foi apurado como gasto com combustível, esse valor representa **0,98%** da Receita Corrente Líquida do Município no mês de JULHO (R\$ 12.415.317,88) e em comparação com a Despesa Orçamentária Liquidada no mês (R\$ 11.417.005,79) o valor citado representa **1,07%** os quais se encontram dentro de um percentual aceitável para a frota da Prefeitura.

5 - DOAÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E TERMOS DE PARCERIAS.

No mês de **JULHO** não houve despesa com estas modalidades.





6 – DUODÉCIMO

No mês de JULHO foi repassado ao Poder Legislativo, a título de duodécimo, o valor de **R\$ 390.649,49** (trezentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

7 - BENS PATRIMONIAIS E BENS EM ALMOXARIFADO

Com relação ao controle dos bens patrimoniais da Comuna, a verificação das atividades inerentes aos mesmos é de responsabilidade, *a priori*, do Setor de Patrimônio, unidade integrante da Secretaria de Administração.

Os bens de natureza permanente são numerados sequencialmente através de afixação de plaqueta de metal, foram inventariados no final do exercício de 2020. Dando continuidade nos procedimentos no exercício de 2021. A Administração possui sistema informatizado para controle dos bens patrimoniais e existe um cadastro de responsáveis pela guarda e manutenção do patrimônio público do município.

Atendendo as determinações das normas que dispõe sobre a incorporação de Bens Móveis Permanentes, levantamento patrimonial, Baixa dos Bens Incorporados, concluímos levantamento dos bens desta entidade com objetivo da checagem dos Bens Inventariados com a existência física dos mesmos. Tal procedimento tem como finalidade apurar o valor exato a ser registrado contabilmente.

No tocante ao controle dos bens em almoxarifado verifica-se que, a administração tem almoxarifado central e elabora o registro e o controle diário de entradas e saídas de estoques para todas as Secretarias Municipais. Vale salientar que o sistema de gestão patrimonial atende ao SIGA para dinamizar e melhor controlar seus procedimentos.

8 – CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE

No mês em questão não foi celebrado nenhum convênio/Contrato de repasse.

9 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1 – LICITAÇÕES HOMOLOGADAS, INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS RATIFICADAS E ENVIADAS AO TCM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



Durante o mês de **JULHO** foram ratificadas 13 (treze) dispensas/inexigibilidade e homologada 1 (uma) licitação, todas devidamente analisadas por este órgão de controle.

9.2 – CONTRATOS ASSINADOS

Em **JULHO** foram firmados 17 (dezesete) contratos de prestação de serviço/fornecimento.

10 - EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

10.1. - LIMITES CONSTITUCIONAIS

10.1.1 – Despesa com Pessoal

O valor da Receita Corrente Líquida do mês de JULHO, importou em **R\$ 12.415.317,88** (doze milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

Deste total foram gastos, com Pessoal, a importância de **R\$ 8.232.224,06** (oito milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e seis centavos), representando uma posição em JULHO de 66,31% (sessenta e seis virgula trinta e um por cento) sobre um limite máximo constitucional de 54,00% (cinquenta quatro por cento), conforme tabela apresentada a seguir, estando dessa forma acima do limite supracitado estabelecido pela LRF

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	JULHO/2021	ÚLTIMOS 12 MESES	NO EXERCÍCIO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.242.711,39	88.161.741,56	52.562.652,36
Pessoal Ativo	7.801.316,83	82.236.465,19	49.791.016,13
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.415.445,44	71.753.330,31	40.937.296,25
Obrigações Patronais	1.385.871,39	10.483.134,88	8.853.719,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	69.036,00	723.101,00	474.952,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	14.786,00	174.536,88	111.902,00
Pensões	54.250,00	548.564,12	363.050,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	372.358,56	5.202.175,37	2.296.684,23
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	10.487,33	560.226,82	576.822,47
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.487,33	405.375,25	10.487,33
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	15.987,19	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	138.864,38	566.335,14
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.232.224,06	87.601.514,74	51.985.829,89
Receita Corrente Líquida ajustada p/ cálculo da despesa com pessoal	12.415.317,88	140.277.064,42	78.896.331,86
DESPESA COM PESSOAL - PERCENTUAL APLICADO	66,31%	62,45%	65,89%
(IV) Limite Legal Máximo Poder Executivo (54% x RCL)	6.704.271,66	75.749.614,79	42.604.019,20
Diferença entre o % verificado e Limite Legal Máximo (I-IV)	1.527.952,40	11.851.899,96	9.381.810,69
(V) Limite Legal Prudencial do Poder Executivo (51,3% x RCL)	6.369.058,07	71.962.134,05	40.473.818,24
Diferença entre o % verificado e Limite Legal Prudencial (I-V)	1.863.165,99	15.639.380,69	11.512.011,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



11.1.2. – Gastos com a Educação:

O Art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil estabeleceu que os Municípios devessem aplicar anualmente nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Até o mês de **JULHO** foi apurado o seguinte resultado:

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	JULHO	NO EXERCÍCIO
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	879.253,50	3.447.593,26
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	429.441,35	907.867,10
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	29.268,46	128.589,73
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	362.296,54	2.194.414,04
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	58.247,15	216.722,39
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.396.133,26	37.526.654,43
2.1 - Cota-Parte FPM (Principal)	5.049.029,50	28.916.390,71
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (Principal)	3.222.303,96	27.089.665,17
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e (1% do FPM)	1.826.725,54	1.826.725,54
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.141.012,13	7.750.849,80
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	12.095,11	79.611,08
2.4 - Cota-Parte ITR	138,15	1.940,99
2.5 - Cota-Parte IPVA	193.858,37	777.861,85
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7 - Compensações Financeiras Prov. de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2)	7.275.386,76	40.974.247,69
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))	913.881,41	7.139.984,95
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB	904.965,15	3.103.576,14
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.526.771,76	18.407.275,94
6.1.1 - Principal	2.516.964,81	18.376.279,69
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	9.806,95	30.996,25
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	699.223,71	6.486.952,52
6.2.1 - Principal	699.223,71	6.486.952,52
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
6.3.1 - Principal	-	-
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1) – 4	1.603.083,40	11.236.294,74
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
8 - Despesas da Educação Básica Com Recursos de Impostos (Liquidadas)	1.135.992,40	1.689.853,31
9 - Despesas custeadas com FUNDEB (Liquidadas)	3.593.507,30	23.359.337,33
9.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.894.283,59	16.872.384,81
9.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	699.223,71	6.486.952,52
9.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS = (8+9.1)	4.030.275,99	18.562.238,12
11 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE = (10-7)	2.427.192,59	7.325.943,38
12 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS = (11/3)*100	33,36%	17,88%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



11.1.2.1 – Da Aplicação dos Recursos do FUNDEB

A Resolução TCM nº 1.251/07 estabeleceu no art. 21 a obrigatoriedade de emissão pelo Órgão de Controle Interno, de relatório mensal sobre o cumprimento dos índices de aplicação estabelecidos na legislação específica do FUNDEB.

Em consonância ao ditame legal referendado, a Controladoria Geral do Município de Santo Amaro apurou os seguintes dados:

Até o mês de **JULHO**:

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	JULHO	NO EXERCÍCIO
1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.526.771,76	18.407.275,94
1.1- Principal	2.516.964,81	18.376.279,69
1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.806,95	30.996,25
2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	699.223,71	6.486.952,52
2.1- Principal	699.223,71	6.486.952,52
2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
3.1- Principal	-	-
3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
4- TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB = (1 + 2 + 3)	3.225.995,47	24.894.228,46

DESPESAS CUSTEADAS C/ RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	JULHO	NO EXERCÍCIO
5- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.992.528,35	20.127.269,27
6- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.894.283,59	16.872.384,81
7- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	699.223,71	6.486.952,52
8- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
9- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Comp da União - VAAT (Educação Infantil)	-	-
10- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Comp da União - VAAT (Despesa de Capital)	-	-

INDICADORES	JULHO	NO EXERCÍCIO
11 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educ. Básica = (5/4)*100	92,76%	80,85%
12 - Percentual de 50% da Comp. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil = (9/3)*100	0,00%	0,00%
13 - Mínimo de 15% da Comp. da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital (10/3)*100	0,00%	0,00%
14 - Mínimo de 90% na aplicação do Fundeb (6+7+8)/4	111,39%	93,83%

11.1.3. – Gastos com a Saúde:

O Art. 77 do ADCT estabeleceu que os Municípios devessem aplicar anualmente nunca menos de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de Transferências, em saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



Até o mês de **JULHO** foi apurado o seguinte resultado:

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	JULHO	NO EXERCÍCIO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	879.253,50	3.028.376,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	429.441,35	801.759,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	29.268,46	125.624,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	362.296,54	1.893.359,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	58.247,15	207.632,77

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.569.407,72	35.699.928,89
2.1- Cota-Parte FPM (Principal)	3.222.303,96	27.089.665,17
2.2- Cota-Parte ICMS	1.141.012,13	7.750.849,80
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.095,11	79.611,08
2.4- Cota-Parte ITR	138,15	1.940,99
2.5- Cota-Parte IPVA	193.858,37	777.861,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Prov. de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	5.448.661,22	38.728.305,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO P/ APLICAÇÃO EM ASPS		
4- Despesas da ASPS com recursos de Impostos (Liquidadas)	1.736.219,53	7.913.197,18
5- APLICAÇÃO EM ASPS SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS = (4/3)*100	31,87%	20,43%

11.2. - Avaliação dos Limites legais e Constitucionais com Saúde, Educação e Pessoal.

Ao final do mês concluímos que o Município superou os limites Legais e Constitucionais, no que se refere ao mínimo dos 25% da Educação, 70% do FUNDEB e 15% da saúde.

Quanto à despesa com Pessoal foi constatado com base na RCL para o período de 12 meses, apuração de 65,89% (sessenta e cinco vírgula oitenta e nove por cento), portanto, 11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento) acima do limite máximo constitucional estabelecido pela LC 101/00 que é de 54%.

11.3 – Relatórios Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - LC 101/00

A Lei Complementar nº 101, de 04 de dezembro de 2000, popularmente denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu, nos seus Arts. 52 a 55, a obrigatoriedade de confecção e publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e de Gestão Fiscal Responsável (RGF), após,





no máximo, 30 (trinta) dias do encerramento de cada bimestre e quadrimestre, respectivamente publicados no Diário oficial, podendo ser visualizado no link <https://www.municipioonline.com.br/ba/prefeitura/santoamaro/cidadao/diariooficial>

12 - SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM

12.1 - Do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA (Resolução TCM nº 1. 334/14).

A Resolução TCM nº 1.334/14 estabeleceu que os dados municipais devessem ser encaminhados através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, além do envio documental por meio eletrônico, via e-TCM, instituído e regulamentado pelas Resoluções 1337/2015 e 1338/2015, respectivamente.

A Controladoria verificou que os dados da Prefeitura Municipal de Santo Amaro (Código 347) atinente ao mês de **JULHO de 2021** foram devidamente transmitidos.

13- OUTRAS ATIVIDADES

Afora as atividades anteriormente citadas, esta Controladoria realizou o seguinte:

1. Acompanhamento da legislação municipal no período;
2. Verificação dos Termos de contratos e aditivos firmados no período;
3. Relatório de análise técnica em licitações;
4. Realização de “Check-List” dos processos encaminhados à Controladoria:
 - 4.1. Relativos a despesas decorrentes de dispensas e inexigibilidade de licitação;
 - 4.2. Relativos a despesas decorrentes de licitação, e
 - 4.3. Decorrentes de pagamentos;
5. Acompanhamento de todas as inserções no SIGA da abertura da competência até o seu fechamento;

13.1 – Análise de processos

Foram analisados e liberados no mês de JULHO, 15 (quinze) Processos Administrativos de contratação pública e 60 (sessenta) processos de pagamentos.





14 – OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Neste tópico, impende registrar que a Administração Pública tem envidados esforços direcionados ao enfrentamento à pandemia da COVID – 19. No período, o Poder Público editou disposições normativas para conter a circulação de pessoas e disseminação do vírus, tendo em conta, inclusive as recomendações provenientes do Governo do Estado, realizou monitoramento de pacientes suspeitos e infectados, implantou barreiras sanitárias, procedeu a sanitização de logradouros públicos, prédios públicos, estabelecimentos comerciais de grande fluxo e outros e, por fim, deu início a campanha de vacinação de idosos e profissionais de saúde contra a covid-19.

15 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dos resultados obtidos e registrados no decorrer deste relato, de forma clara e objetiva verifica-se que não foram detectadas irregularidades, com possível dano ao erário público, nem sujeitas à abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

A Controladoria Geral do Município vem orientando os responsáveis pela execução das despesas seguindo rigorosamente as normas legais emanadas pelos órgãos fiscalizadores.

Consideramos, portanto, regular a prestação de contas do mês de **JULHO de 2021**.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



É o relatório e a conclusão, S. M. J.

Tendo em vista o exposto, encaminhar ao Gabinete da Senhora Prefeita para conhecimento e posterior pronunciamento.

Santo Amaro (BA), em 26 de agosto de 2021.

Jorgeandro Ferreira
Controlador

